

*Terrço do Marinho*

18 - Vitória (ES), sexta-feira, 24 de dezembro de 1999

GRANDE VITÓRIA

AJ16 494

# União vai cobrar taxa em Pontal de Camburi

**Moradores da região situada em terreno de marinha devem pagar tributo no ano que vem**

MÁRCIO CASTILHO

A Gerência Regional de Patrimônio da União vai incluir os moradores de Pontal de Camburi, em Vitória, na cobrança da taxa de terreno de Marinha e seus acréscidos a partir do ano que vem. De acordo com Robson Feres Doelinger, do Serviço de Cadastramento e Remarcação (Secad), a região tem cerca de 400 imóveis pertencentes à União, mas que foram ocupados irregularmente pelos proprietários.

São áreas onde a Linha de Preamar Média (LPM) já foi demarcada pelo Secad, faltando apenas

identificar o nome dos moradores dos terrenos. Com o cadastramento, os proprietários também ficarão sujeitos ao pagamento da taxa anual de 5% sobre o valor do imóvel. A cobrança integra o recadastramento de todas as áreas do Estado, onde a União não efetua atualmente a cobrança da taxa.

O levantamento identifica os terrenos de marinha (situados a 33 metros da linha de preamar de 1831), os acréscidos de marinha (áreas aterradas) e o interior de ilha, situado nos municípios de Vitória e Piúma e em Guriri, distrito de São Mateus. O trabalho começou em 1997. Doelinger afirmou que a gerência regional encaminhará à Secretaria de Patrimônio da União (SPU), até março próximo, o relatório final sobre a demarcação no trecho de 60 quilômetros entre Meaípe e Marataízes.

“Estimamos que existam cinco mil imóveis nesse trecho, ocupando áreas da União. Somente 10% dos moradores, por iniciativa pró-

pria, pagam a taxa para ter regularizada a sua situação”, disse Doelinger, presidente da comissão da LPM.

Segundo ele, o relatório final sobre as outras áreas do Estado será entregue até junho do ano que vem. Se a SPU homologar as linhas demarcadas, o Secad poderá efetuar a cobrança da taxa de terreno de marinha. O órgão regional informou, porém, que a regularização dessas áreas deve começar apenas em 2001.

“Em Vila Velha, a demarcação é mais difícil, pois existe uma dificuldade na aquisição dos mapas e das plantas mais antigas”, afirmou Doelinger, acrescentando que os terrenos ficam situados principalmente na região de Aribiri, Cobilândia e Araçás.

Em Pontal de Camburi, região compreendida entre a Ponte de Camburi e a Ponte da Passagem, o gerente regional substituto, José Carlos de Oliveira Machado, afirmou que a cobrança poderá ser

imediate. A Capital, segundo ele, registra um índice de inadimplência em torno de 40%. O débito vai para a Dívida Ativa da União.

O Decreto Lei 2.398/87 estabelece uma taxa anual dos proprietários de 2% nas ocupações inscritas até 30/09/88 e 5% nas áreas ocupadas a partir de 1/10/88. “Após a cobrança, poderemos propor aos moradores a compra do domínio útil do terreno, com o valor de mercado do imóvel”.

Com o domínio útil, o proprietário adquire 83% do terreno. Os outros 17% ficam sob a responsabilidade da União. A cobrança em Pontal poderia ter sido antecipada não fosse a desestruturação do órgão regional. A Delegacia de Patrimônio da União foi extinta. O Estado passou a contar apenas com uma representação, com um número reduzido de funcionários. Uma nova remodelação no órgão fez com que o escritório passasse a ser uma gerência regional.